



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 / 2017

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal durante os dias de Carnaval, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal nos dias 27 (segunda-feira) e 28 (terça-feira) de fevereiro e no dia 01 de março (quarta-feira) do corrente ano, devido ao Carnaval, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

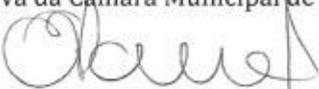
Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 22 de fevereiro de 2017.


EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 22 de fevereiro de 2017.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria